

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Turvo

Data de Fundação – 30/12/1948

População: 11.929 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 334,08 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	21
5.1. Saúde.....	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	23
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO CONTROLE INTERNO.....	32
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	40
CONCLUSÃO	41
ANEXO	43
APÊNDICE.....	44

PROCESSO	PCP 12/00049923
UNIDADE	Município de Turvo
RESPONSÁVEL	Sr. Ronaldo Carlessi - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2697/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Turvo, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Turvo, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 01/10/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de



forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Turvo começou com os italianos Marcos Rovaris e Martinho Guizzo, que abriram estradas para o Estado e receberam como pagamento grandes extensões de terras. Rovaris instalou-se entre Jundiá e Amola-Faca, enquanto Guizzo ficou com o quinhão entre os rios Amola-Faca e Pinheirinho. Em 1912, um primo de Rovaris, Ângelo, comprou um terreno no Baixo Rio Turvo e ali iniciou o cultivo das terras. Também construiu um engenho de farinha e uma serraria, atraindo colonos para a vizinhança. Um dos primeiros a chegar foi Antônio Bez Batti, em 1913, vindo de Urussanga. Ele iniciou a derrubada da mata no local onde hoje se situa a sede do município e depois foram erguidas a primeira venda e a capela. Bez Batti batizou o município de Turvo, devido às águas turvas do rio próximo de onde se instalou com a família. Em 1930, Turvo foi elevado a distrito de Araranguá, emancipando-se em 30 de dezembro de 1948. A história de Turvo é contada no livro “Turvo, Terra e Gente”, de João Colodel, editado pela Fundação Catarinense de Cultura.

O Município de Turvo tem uma população estimada em 11.929² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,82³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 334.084.623,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 29.236,42, considerando uma população estimada em 2009 de 11.427 habitantes.

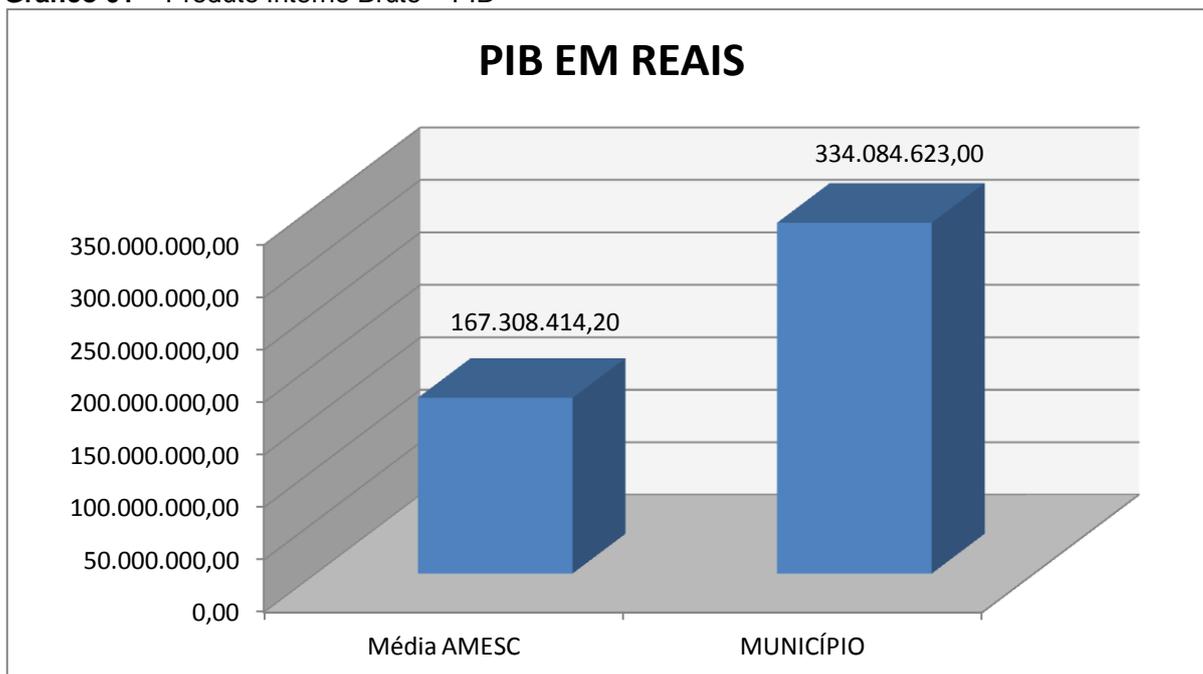
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

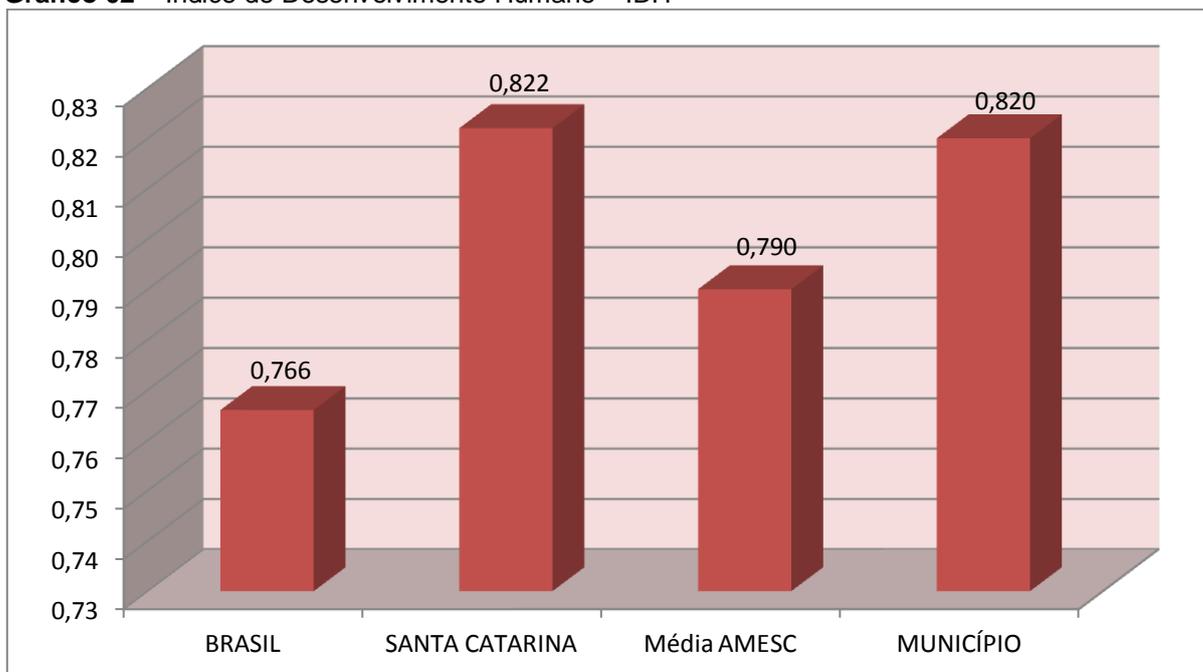
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Turvo encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	26.332.510,80
PPA	1957/2009	22/06/2009		
LDO	2029/2010	10/09/2010	DESPESA FIXADA	26.332.510,80
LOA	2046/2010	10/11/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 382.090,80**, correspondendo a **1,25%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 382.090,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 333.056,50 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 49.034,30.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 400.368,97.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	26.332.510,80	30.500.041,68	115,83
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	43.975.898,74	30.117.950,88	68,49
Superávit de Execução Orçamentária		382.090,80	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	Déficit do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	Superávit excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor
RECEITA	30.500.041,68	191.826,22	30.308.215,46
DESPESA	30.117.950,88	210.104,39	29.907.846,49
Resultado de Execução Orçamentária	382.090,80	18.278,17	400.368,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A receita no montante de R\$ 191.826,22, assim como a despesa no montante de R\$ 210.104,39, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Turvo nos últimos 5 anos:

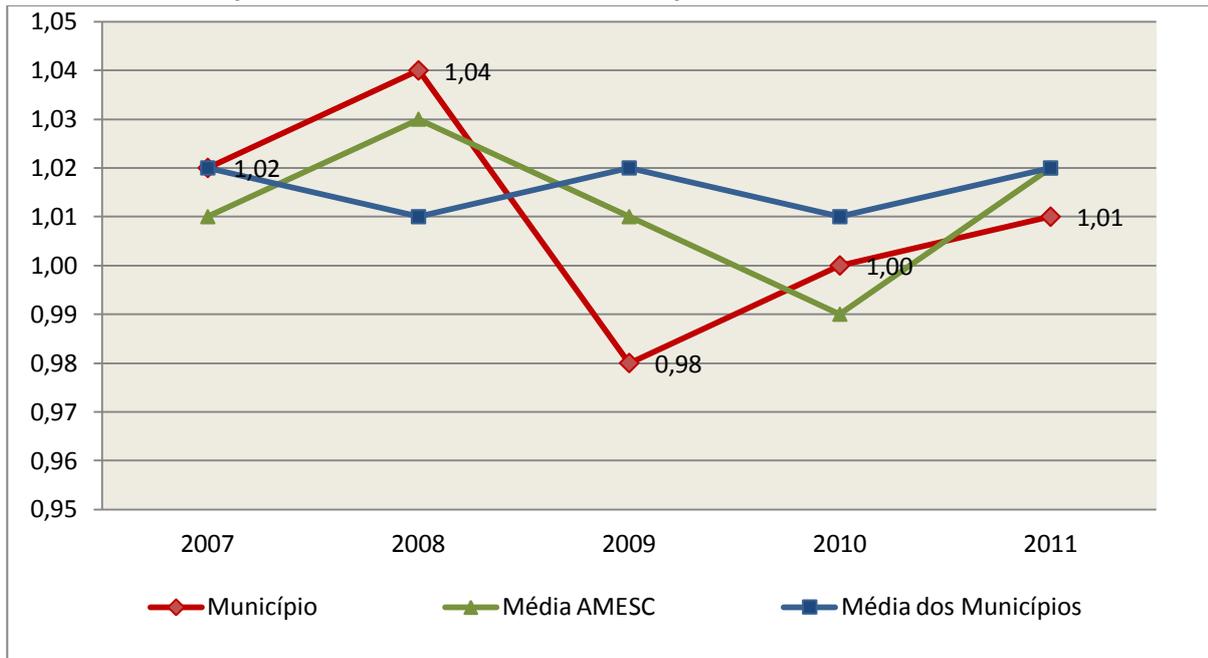
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2007-2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Receita realizada	12.439.784,79	15.084.380,52	17.197.917,96	28.442.003,28	30.308.215,46
2 Despesa executada	12.152.766,13	14.472.399,82	17.473.695,69	28.425.138,62	29.907.846,49
QUOCIENTE	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,04	0,98	1,00	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 30.500.041,68**, equivalendo a **115,83%** da receita orçada.

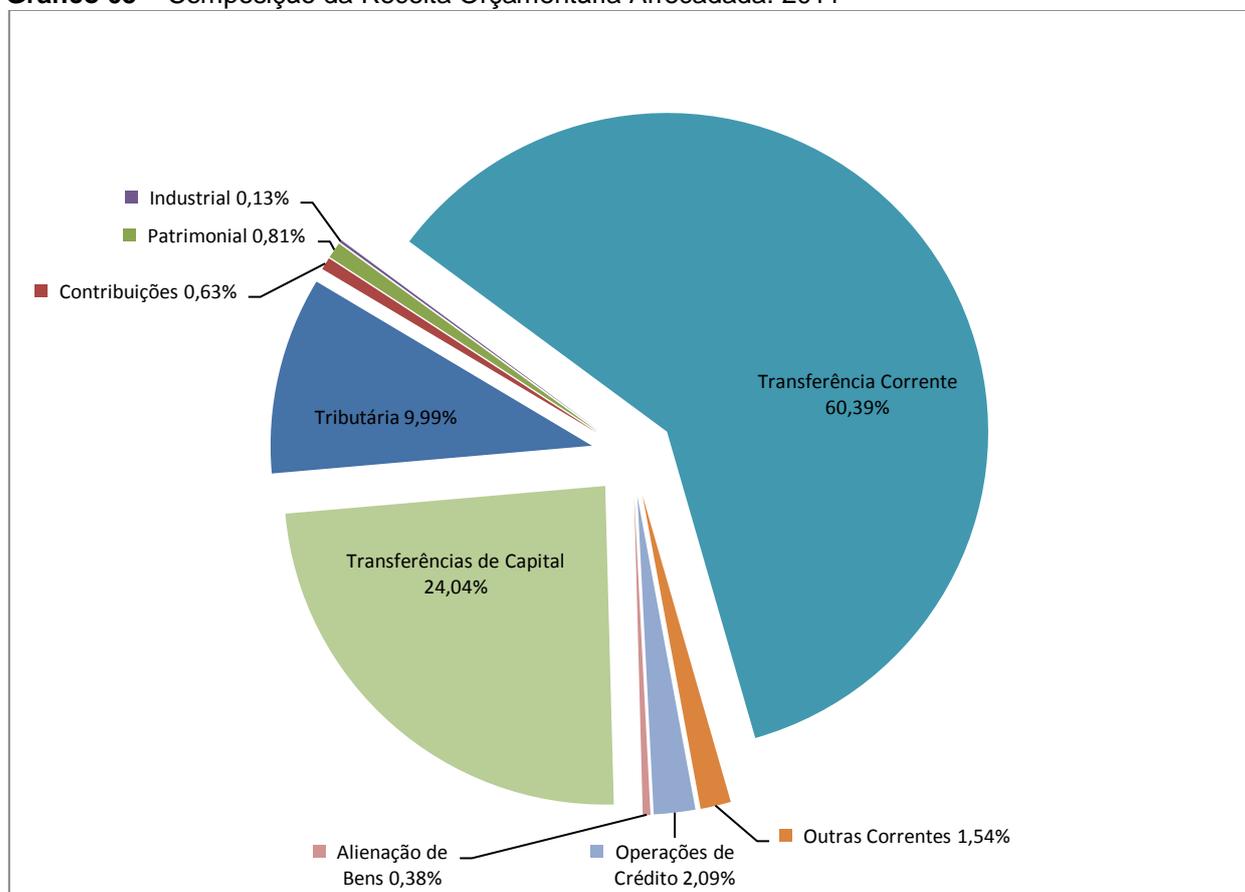
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	2.409.593,00	3.048.330,89	126,51
Receita de Contribuições	226.087,00	192.589,11	85,18
Receita Patrimonial	194.969,00	248.561,98	127,49
Receita Industrial	40.000,00	38.365,03	95,91
Receita de Serviços	26.500,44	-	-
Transferências Correntes	17.477.001,72	18.418.566,97	105,39
Outras Receitas Correntes	737.809,64	468.951,92	63,56
RECEITA CORRENTE	21.111.960,80	22.415.365,90	106,17
Operações de Crédito	-	636.000,00	-
Alienação de Bens	175.550,00	117.000,00	66,65
Transferências de Capital	5.045.000,00	7.331.675,78	145,33
RECEITA DE CAPITAL	5.220.550,00	8.084.675,78	154,86
TOTAL DA RECEITA	26.332.510,80	30.500.041,68	115,83

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

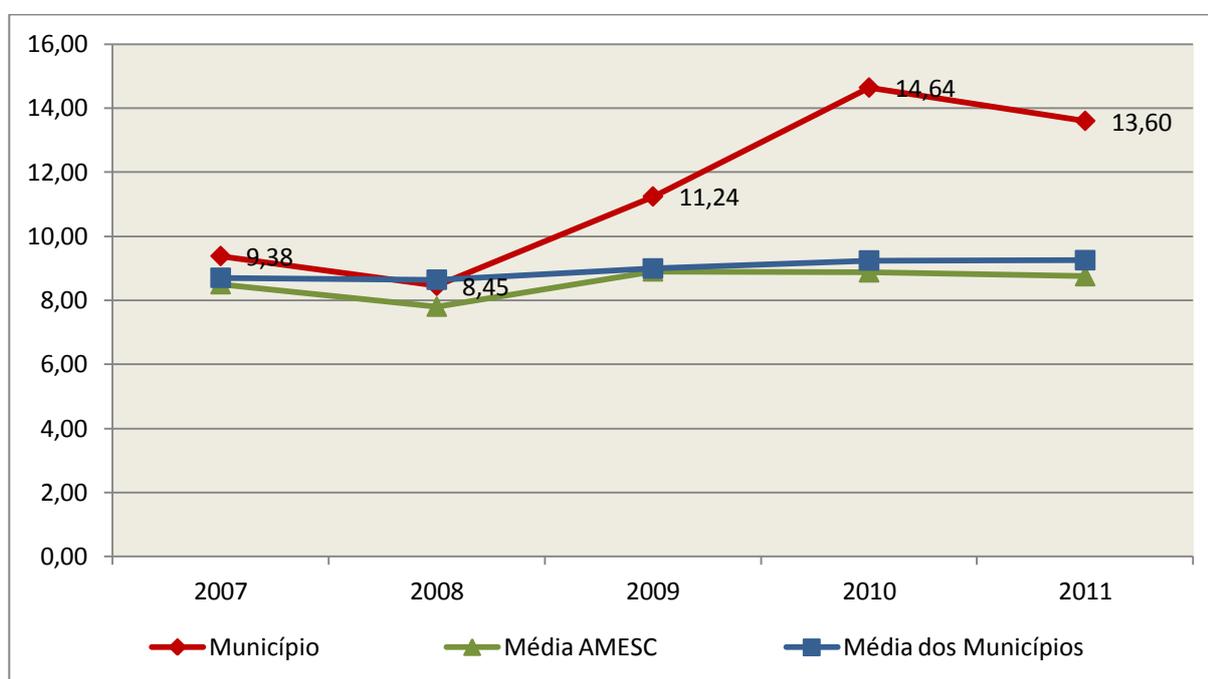


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **60,39%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

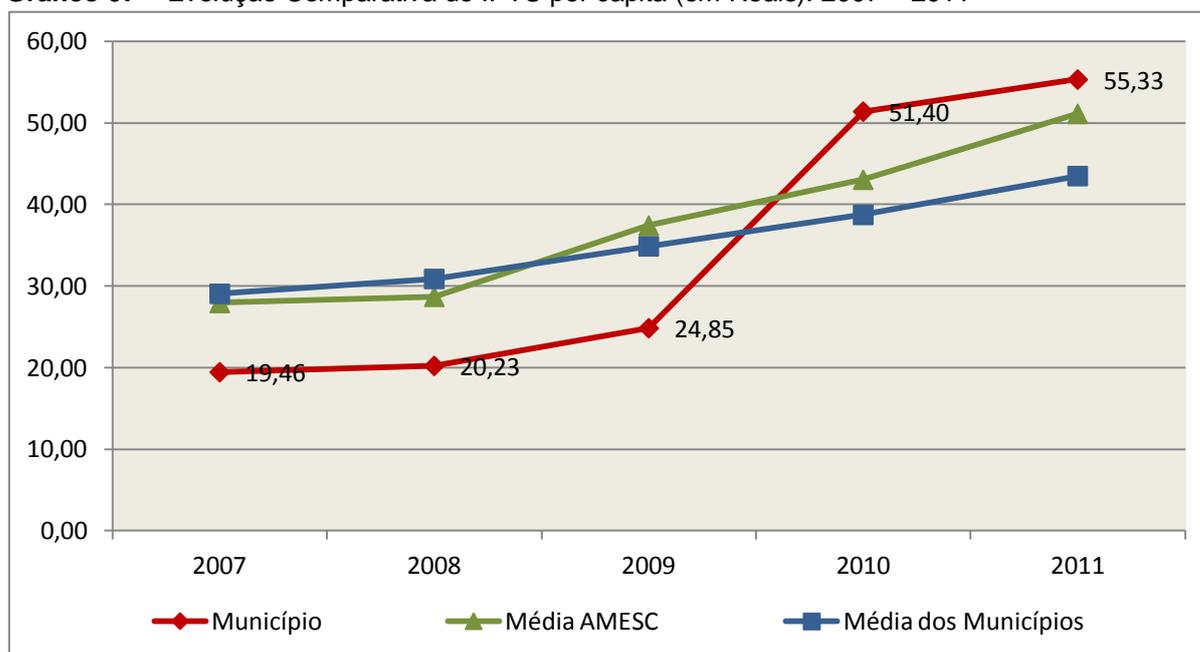


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

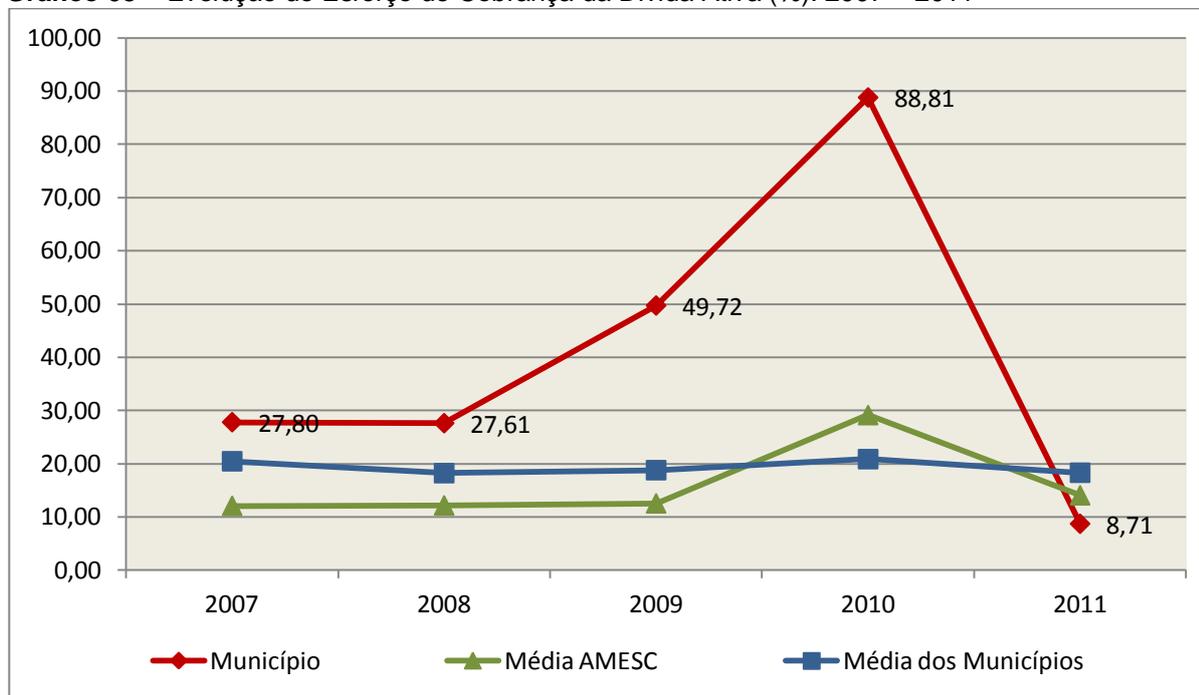
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.112.584,62	0,00	0,00	0,00	96.851,87	0,00	1.015.732,75

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.100.000,00	793.850,04	72,17
04-Administração	1.791.000,00	1.609.271,81	89,85
06-Segurança Pública	97.000,00	62.054,29	63,97
08-Assistência Social	795.405,60	510.824,93	64,22
10-Saúde	5.613.446,43	5.134.843,22	91,47
12-Educação	9.647.500,00	7.480.005,77	77,53
13-Cultura	329.000,00	303.404,18	92,22
15-Urbanismo	11.336.813,05	5.950.462,20	52,49
16-Habitação	120.000,00	-	-
17-Saneamento	4.182.000,00	2.189.487,32	52,36
20-Agricultura	1.110.000,00	668.544,47	60,23
22-Indústria	595.000,00	182.499,71	30,67

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	4.496.320,00	3.885.434,32	86,41
27-Desporto e Lazer	873.000,00	199.631,57	22,87
28-Encargos Especiais	1.240.000,00	1.147.637,05	92,55
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	43.346.485,08	30.117.950,88	69,48

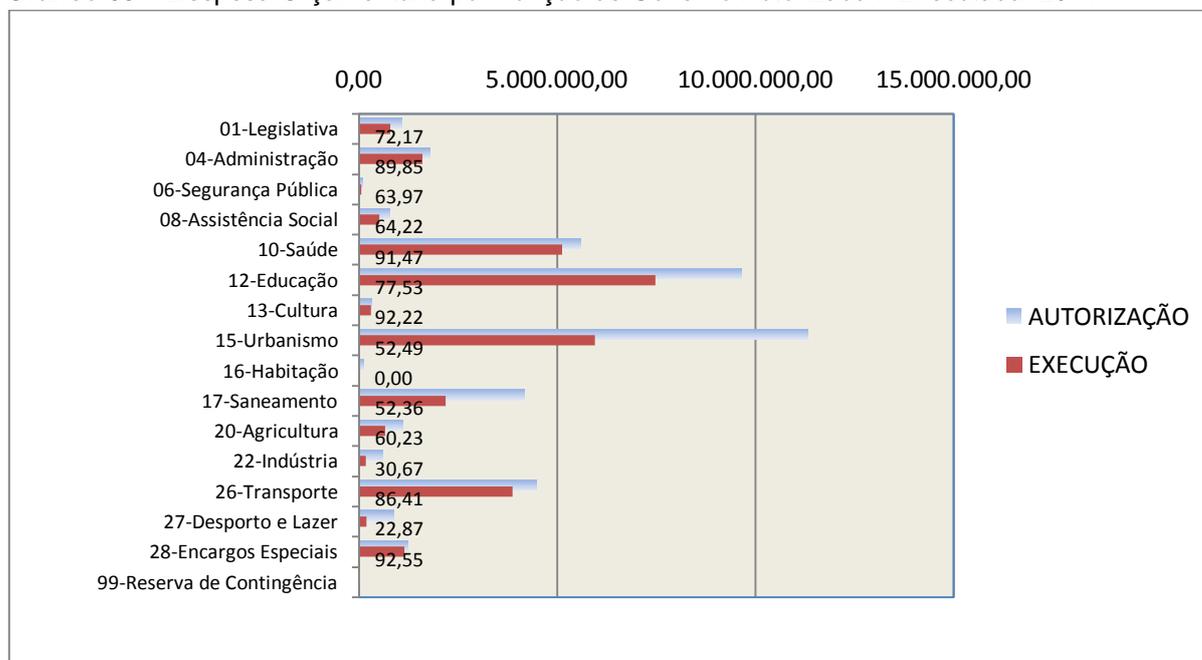
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	793.097,52	878.960,52	690.953,07	712.500,04	793.850,04
04-Administração	1.348.041,58	1.454.392,22	1.459.300,01	1.836.443,29	1.609.271,81
06-Segurança Pública	12.499,98	14.634,62	16.748,58	72.371,99	62.054,29
08-Assistência Social	174.343,25	203.086,35	485.070,87	542.936,79	510.824,93
10-Saúde	2.673.975,91	3.108.846,77	3.333.449,26	4.455.379,13	5.134.843,22
12-Educação	3.210.050,27	3.575.700,25	4.383.859,91	5.579.409,60	7.480.005,77
13-Cultura	104.452,43	73.485,46	97.042,24	76.289,59	303.404,18
15-Urbanismo	664.953,64	1.596.555,50	1.137.997,16	9.008.173,70	5.950.462,20
16-Habitação	27.460,80	-	-	50.000,00	-
17-Saneamento	-	-	-	180.000,00	2.189.487,32
20-Agricultura	331.012,30	271.923,52	674.928,53	859.952,11	668.544,47
22-Indústria	292.524,02	285.543,86	81.909,16	197.715,10	182.499,71
26-Transporte	2.188.187,37	2.539.730,64	4.556.928,36	4.011.690,77	3.885.434,32
27-Desporto e Lazer	169.289,30	172.422,89	193.514,88	403.775,51	199.631,57
28-Encargos Especiais	494.899,63	494.607,44	532.986,14	637.532,66	1.147.637,05
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	12.484.788,00	14.669.890,04	17.644.688,17	28.624.170,28	30.117.950,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	659.991,87	3,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.078.148,58	5,60
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	124.352,24	0,65
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	231.803,95	1,20
Cota do ICMS	8.981.030,28	46,67

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do IPVA	1.180.120,53	6,13
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	171.324,74	0,89
Cota-Parte do FPM	6.656.432,90	34,59
Cota do ITR	19.882,17	0,10
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	49.462,08	0,26
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	92.508,16	0,48
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	19.245.057,50	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	25.770.074,62
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.354.708,72
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	86.290,40
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.329.075,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Turvo (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	2.562.110,50	2.074.403,03	Financeiro	979.521,27	109.723,00
Disponível	2.562.110,50	2.097.143,68	Depósitos	22.024,71	-
Bancos Conta Movimento	743.792,13	995.719,00	Depósitos de Diversas Origens	22.024,71	-
Bancos Conta Vinculada	1.685.775,24	844.624,11	Restos a Pagar	957.496,56	109.723,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	30.603,58	256.649,92	Obrigações a Pagar	957.496,56	109.723,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	101.939,55	150,65			
Realizável	-	-22.740,65			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	-	-22.740,65			
Permanente	18.965.128,89	20.951.894,09	Permanente	1.035.726,70	2.902.955,34
Dívida Ativa	1.112.584,62	1.015.732,75	Dívida Fundada	1.002.175,68	1.736.765,54
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	356.254,73	356.254,73	Débitos Consolidados	33.551,02	1.166.189,80
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	756.329,89	659.478,02	Dívidas Renegociadas	16.939,98	181.100,64
			Obrigações a Pagar	16.611,04	985.089,16
Imobilizado	17.852.544,27	19.936.161,34			
Bens Móveis e Imóveis	17.852.544,27	19.936.161,34			
Bens Imóveis	12.926.305,73	13.669.023,91			
Bens Móveis	4.926.238,54	6.267.137,43			
ATIVO REAL	21.527.239,39	23.026.297,12	PASSIVO REAL	2.015.247,97	3.012.678,34
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	19.511.991,42	20.013.618,78
			Ativo Real Líquido	19.511.991,42	20.013.618,78
TOTAL	21.527.239,39	23.026.297,12	TOTAL	21.527.239,39	23.026.297,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: O saldo credor indevido da conta *Depósito Realizáveis a Curto Prazo*, consta como restrição de Ordem Legal anotada no item 9.1.5, do Capítulo Restrições Apuradas deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.878.649,42** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,06** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 400.368,97** passando de um Superávit de **R\$ 1.478.280,45** para um Superávit de **R\$ 1.878.649,42**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.724.040,66**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.562.110,50	2.074.403,03	-487.707,47
Passivo Financeiro	979.521,27	109.723,00	-869.798,27
Saldo Patrimonial Financeiro	1.582.589,23	1.964.680,03	382.090,80
Ativo Financeiro do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	104.308,78	86.030,61	-18.278,17
Passivo Financeiro do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	1.478.280,45	1.878.649,42	400.368,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 86.030,61, se refere exclusivamente ao RPPS, que não apresenta Passivo Financeiro.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

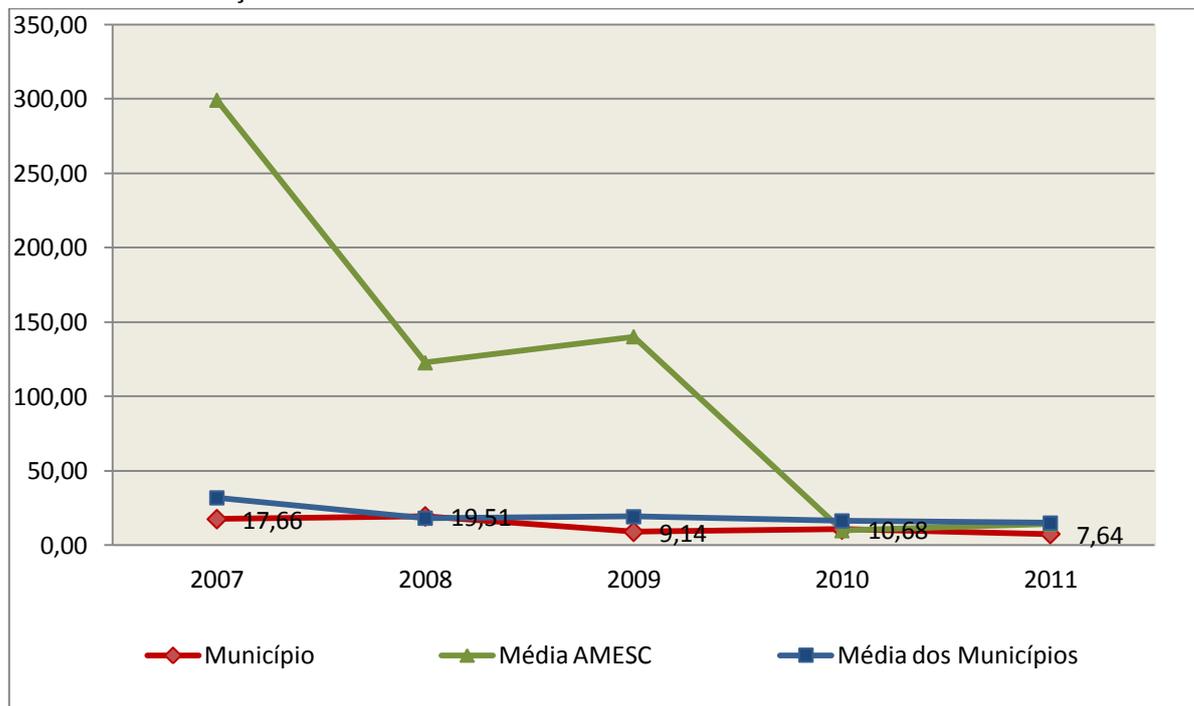
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	12.484.788,00	14.669.890,04	17.644.688,17	28.624.170,28	30.117.950,88
2 Restos a Pagar	218.627,48	94.546,49	1.448.428,78	957.496,56	109.723,00
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	631.770,07	1.096.850,15	2.183.616,56	2.457.801,72	1.988.372,42
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	220.025,39	99.002,47	1.461.053,30	979.521,27	109.723,00
5 Ativo Real	13.218.189,99	15.342.188,45	17.809.090,97	21.527.239,39	23.026.297,12
6 Passivo Real	748.661,14	786.218,27	1.948.876,08	2.015.247,97	3.012.678,34
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	17,66	19,51	9,14	10,68	7,64
Situação Financeira (3÷4)	2,87	11,08	1,49	2,51	18,12
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,75	0,64	8,21	3,35	0,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011

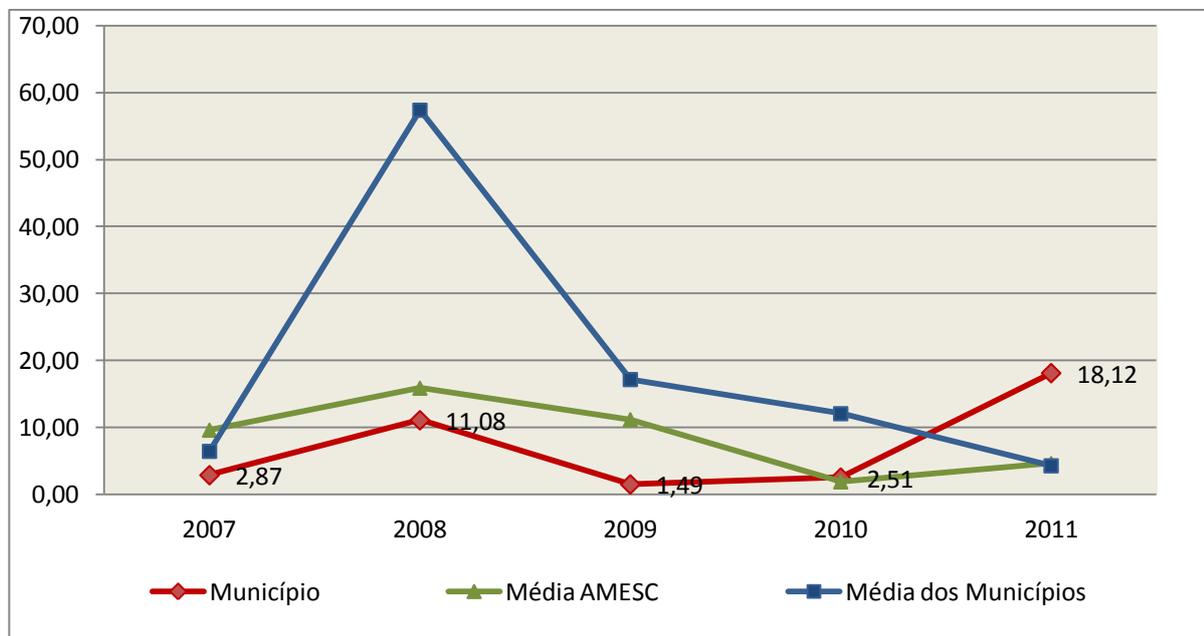


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **7,64** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

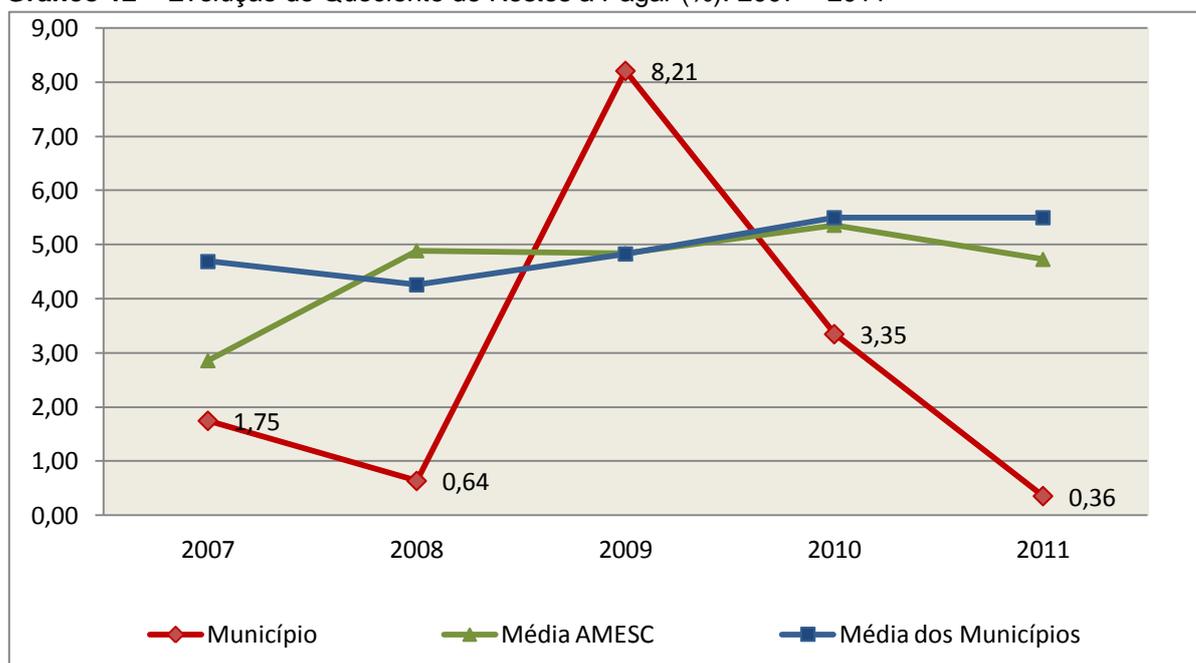
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **18,12** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Turvo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,36%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.294.908,12** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,12%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 408.149,49**, representando **2,12%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

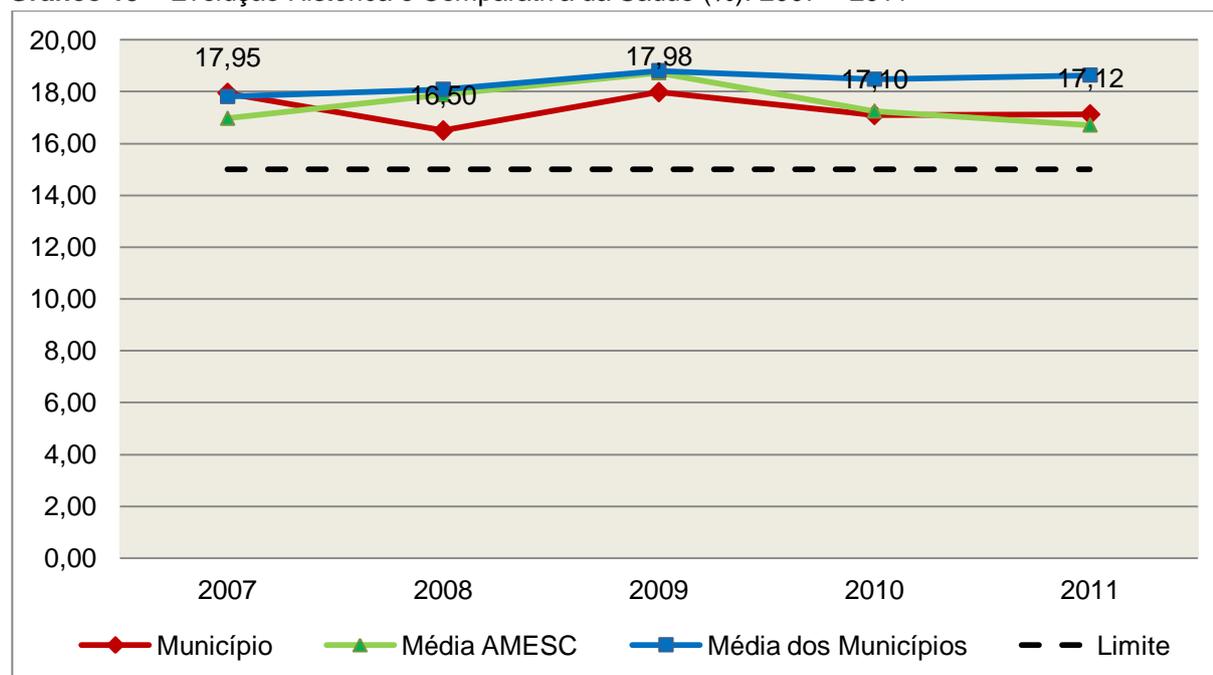
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	19.245.057,50	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.134.843,22	26,68
Atenção Básica (10.301)	4.924.738,83	25,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	210.104,39	1,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.839.935,10	9,56
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.294.908,12	17,12
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.886.758,63	15,00
Valor Acima do Limite	408.149,49	2,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Turvo em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.893.746,67** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,62%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.082.482,29**, representando **5,62%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

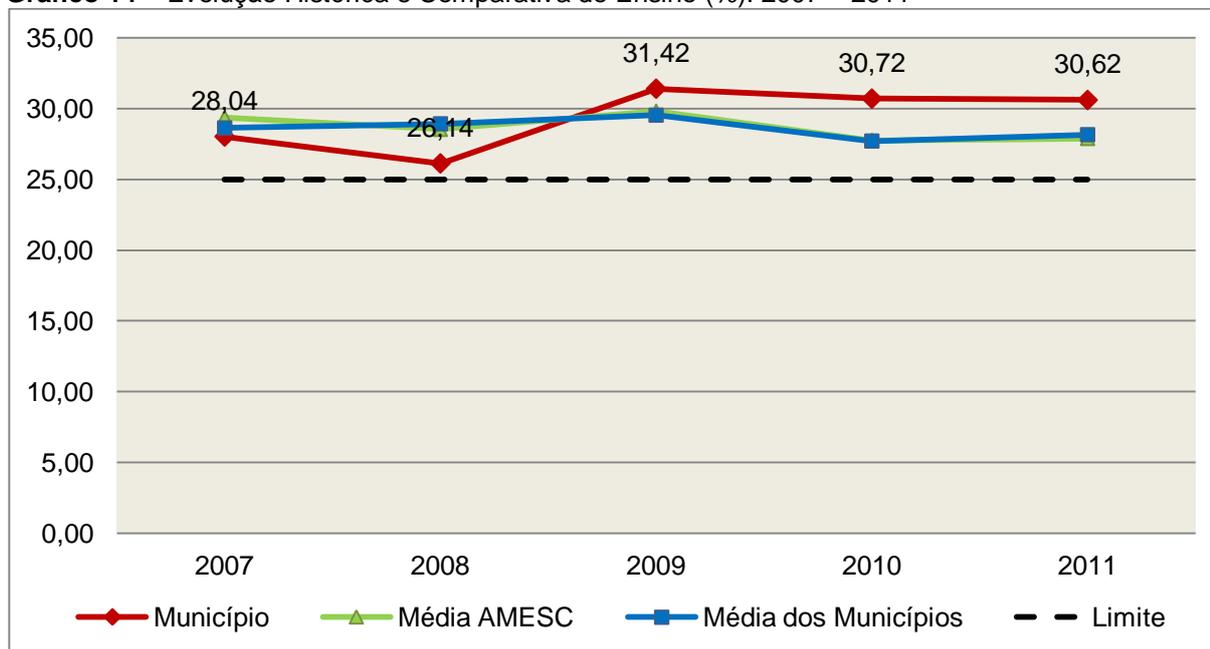
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	19.245.057,50	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.473.495,57	7,66
Educação Infantil (12.365)	1.473.495,57	7,66
Valor Aplicado Ensino Fundamental	5.306.461,74	27,57
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	5.306.461,74	27,57
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.624.216,98	8,44
(+) Perda com FUNDEB	738.006,34	3,83
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.893.746,67	30,62
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.811.264,38	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.082.482,29	5,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Turvo em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.432.293,24**, equivalendo a **92,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

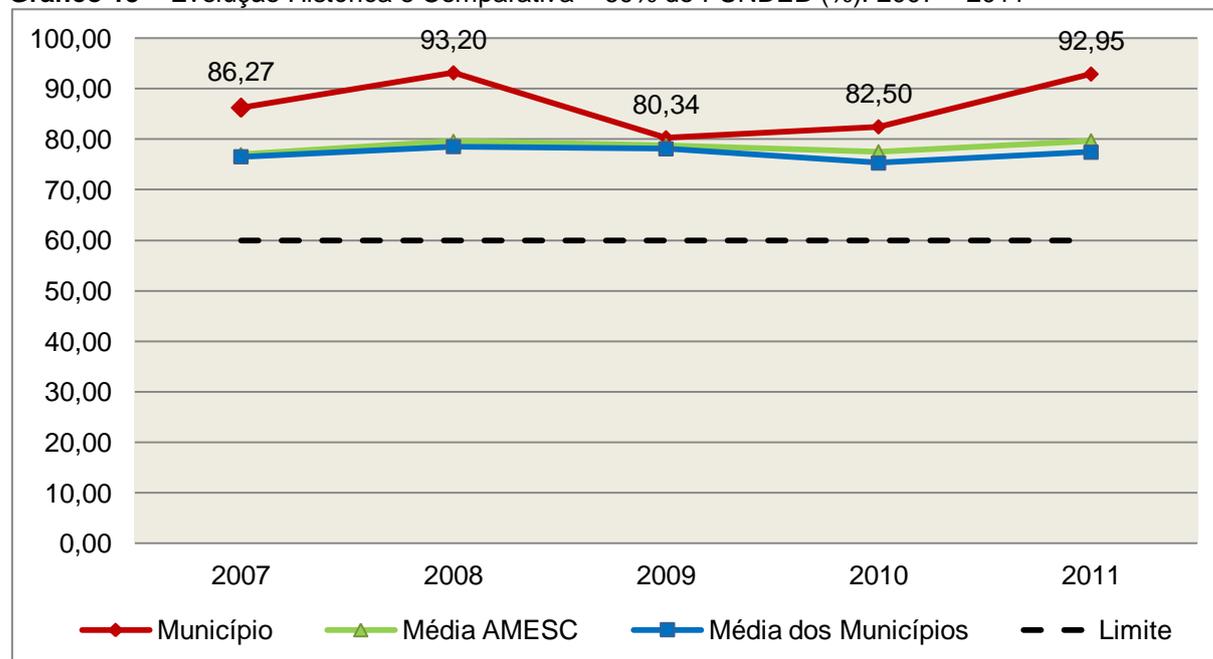
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.616.702,38
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.616.702,38
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.570.021,43
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.432.293,24
Valor Acima do Limite	862.271,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.610.429,91**, equivalendo a **99,76%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

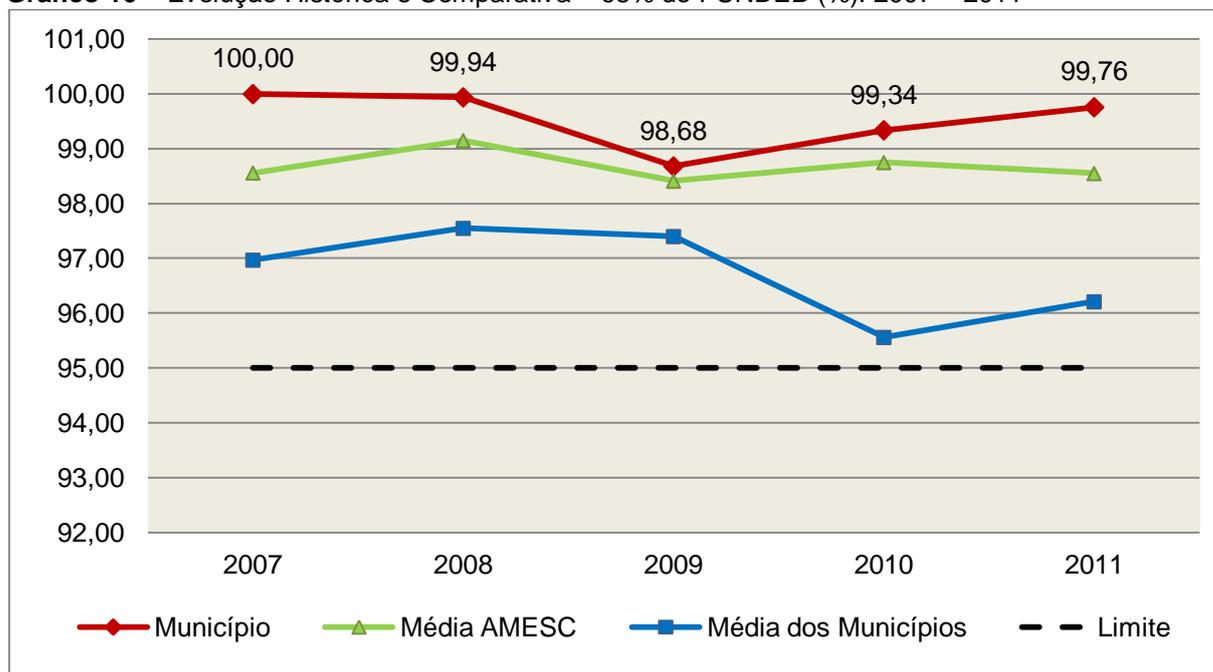
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.616.702,38
95% dos Recursos do FUNDEB	2.485.867,26
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.610.429,91
Valor Acima do Limite	124.562,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Turvo ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre sem a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 14.213,66**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:


Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	6.272,47
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	6.272,47

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.329.075,50	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.397.445,30	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.494.021,33	38,04
Pessoal e Encargos	8.494.021,33	38,04
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	656.549,10	2,94
Pessoal e Encargos	656.549,10	2,94
Total das deduções das despesas com pessoal*	30.400,00	0,14
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.120.170,43	40,84
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.277.274,87	19,16

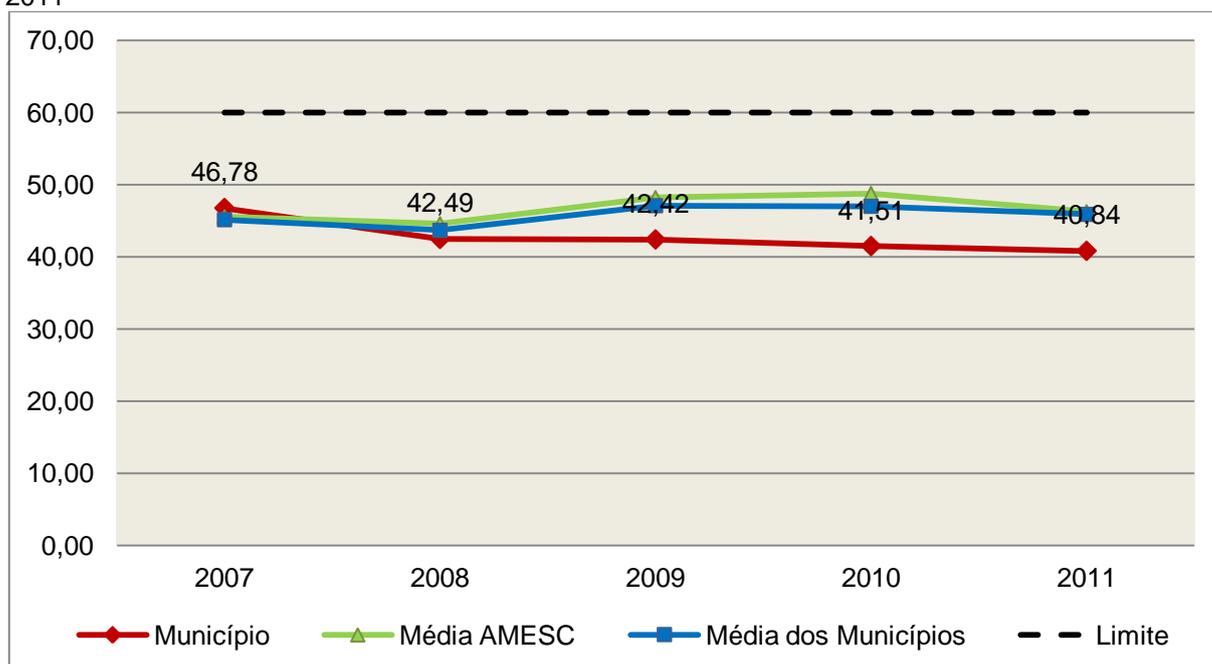
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **40,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Turvo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

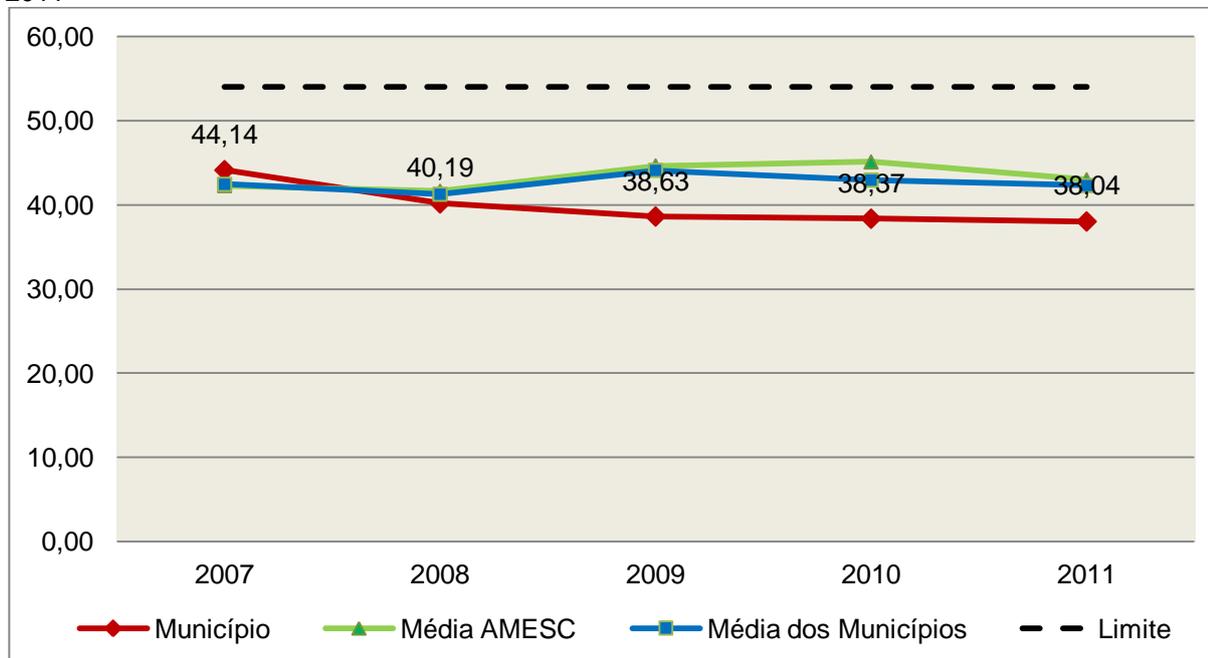
Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.329.075,50	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.057.700,77	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.494.021,33	38,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.494.021,33	38,04
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.563.679,44	15,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **38,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.329.075,50	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.339.744,53	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	656.549,10	2,94
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	30.400,00	0,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	626.149,10	2,80
Valor Abaixo do Limite (6%)	713.595,43	3,20

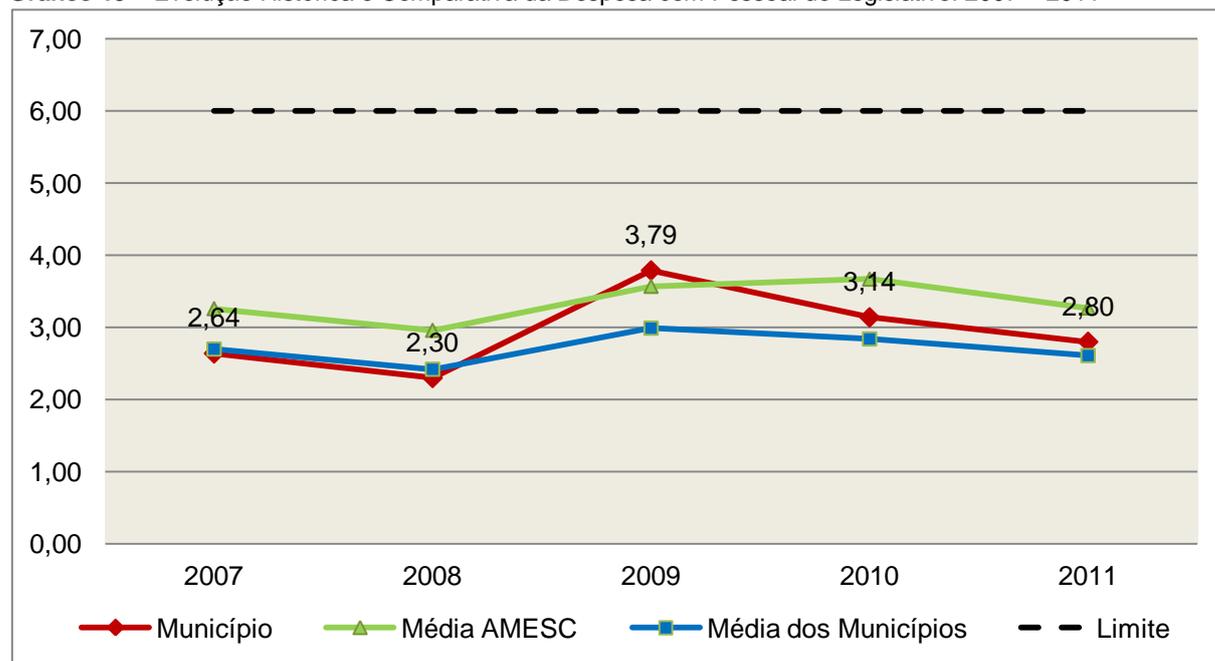
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Turvo, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1638/2003, de 09/12/2003					
RESPONSÁVEL	Nestor Reco		ATO DE NOMEAÇÃO	01/2009, de 02/01/2009		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	02/05/2011	16/06/2011	03/08/2011	05/10/2011	19/12/2011	14/02/2012
Diferença em Dias						
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
32	16	2	5	19	14	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da



Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Turvo, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 342 a 384 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 349 a 354;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente às políticas públicas voltadas à Criança e ao Adolescente, porém, tais programas foram inseridos no Fundo Municipal de Assistência Social, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fls. 357 a 384);

3) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), contemplando a distribuição de recursos para as ações voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Aplicação que antecede a LOA e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fls. 355 e 356);

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da PREFEITURA, conforme fls. 344 a 348.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.



O Município de **Turvo**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Turvo** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

⁵ População de 11.386 habitantes (IBGE – 2008).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07;
- 9.1.2 Realização de despesas, no primeiro trimestre de 2011, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 14.213,66**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 9.1.3 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20);
- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 629.413,66**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 43.975.898,74) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 43.346.485,08), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);
- 9.1.5 Balanço Patrimonial (Consolidado) – Anexo 14, apresentando indevidamente a conta *Depósitos Realizáveis a Curto Prazo*, com saldo credor de R\$ 22.740,65, em desacordo com o estabelecido no art. 85 c/c o art.105, da Lei n.º 4.320/64 (Quadro 10).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, o Balanço Patrimonial apresente inconsistência de natureza contábil, essa não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 400.368,97
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.878.649,42
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,12%
4.2) Ensino	25,00%	30,62%
4.3) FUNDEB	60,00%	92,95%
	95,00%	99,76%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	40,84%
b) Poder Executivo	54,00%	38,04%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,80%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Turvo**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;



III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 15/10/2012.

ANTONIO CESAR MALICESKI
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 15/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.482.006,64
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.089,29
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde:	
- Programa 10.302.0049 – Manutenção do PLAMAS (Assist. a Saúde do Servidor).....R\$ 210.104,39	346.839,17
- Despesas com Pgto de Inativos na Saúde.....R\$ 136.734,78	
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.839.935,10

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	123.725,57
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	906,90
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (Pgto de Inativos)	80.402,02
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.240.105,75
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33.915,40
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Pgto de Inativos)	145.161,34
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.624.216,98

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Legislativo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	30.400,00
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	30.400,00
Total das deduções das despesas com pessoal	30.400,00

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	2.616.702,38
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	6.272,47
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	2.610.429,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	301	214.976,85	115.253,85	115.253,85
64 - Atenção Básica	2011	301	1.267.029,79	1.267.029,79	1.267.029,79
TOTAL			1.482.006,64	1.382.283,64	1.382.283,64

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Previdência e Assistência de Turvo	00 - Recursos Ordinários	302	41	24/11/2011	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	3.095,82	3.095,82	3.095,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. VALOR DE FATURA DA MENSALIDADE DO PLANO -PALNO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EMDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA USUARIOS E SEUS DEPENDENTES E TB CADASTROS MEDICOS, CFE FATURA N° 523790.
Fundo Municipal de Saúde de Turvo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	15	05/01/2011	ARARANGUÁ ASSEC.MEDIC.TRAB.CLIN.MED. LTDA	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 (UM) SERVIÇO DE ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO, A SER PRESTADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO.
Fundo Municipal de Saúde de Turvo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	24	07/01/2011	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A UMA INFRAÇÃO DE TRANSITO, A SER APLICADO NO VEICULO AMBULANCIA PLACA MEU 2051 POR PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE NA MUDANÇA DE SINAL LUMIN-ELETRONICA PELO FUNCIONARIO DA SAUDE ANDERSON FELISBERTO (MOTORISTA SOCORRISTA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									SAUDE DE TURVO. (Compra Direta Nº 20/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Turvo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	118	01/02/2011	WGS SISTEMAS LTDA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 12 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSORIA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES JUNTO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS NA CAPITAL DO ESTADO E 6ª REGIONAL DE SAUDE, PARA EXERCICIO DE 2011.
Fundo Municipal de Saúde de Turvo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	173	21/02/2011	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	270,00	270,00	270,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO: 400 UN PASTELZINHO ASSADO, 04 UN GARRAFA DE CAFE(pronto), 200 UN PAEZINHOS INTEGRAIS E 05 UN DE LEITE, PARA SEREM CONSUMIDOS NO PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE PROMOVIDO PELO SOCIAL E SAUDE DO MUNICIPIO DE TURVO/SC. (Compra Direta Nº 122/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Turvo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	241	14/03/2011	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	170,25	170,25	170,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A UMA INFRAÇÃO DE TRANSITO, A SER APLICADO NO VEICULO UNO PLACA MHK-1049 POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% PELO FUNCIONARIO DA SAUDE JOÃO FRANCISCO DE PELEGRINI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO.
Fundo Municipal de Saúde de Turvo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	326	12/04/2011	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A UMA INFRAÇÃO DE TRANSITO, A SER APLICADO NO VEICULO UNO PLACA MHK-1049 POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% PELO FUNCIONARIO DA SAUDE CASSIA PANATTO DAGOSTIN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO. (Compra Direta Nº 235/2011)
TOTAL						11.089,29	11.089,29	11.089,29	



Outras despesas excluídas relativas ao pagamento de Inativos na Saúde:

Função: =10- Saúde

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>587</u>	01/07/2011	ADAIANE DAROS E OUTROS	42.308,98	42.308,98	42.308,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
2	<u>1059</u>	08/12/2011	ADAIANE DAROS E OUTROS	50.211,62	50.211,62	50.211,62	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
64	<u>586</u>	01/07/2011	ANDERSON FELISBERTO E OUTROS	3.616,44	3.616,44	3.616,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
64	<u>1058</u>	08/12/2011	ANDERSON FELISBERTO E OUTROS	4.136,29	4.136,29	4.136,29	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
64	<u>1056</u>	08/12/2011	BARBARA GABRIEL SIMON E OUTROS	6.325,82	6.325,82	6.325,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
64	<u>584</u>	01/07/2011	BARBARA TRICHES BENDO E OUTROS	6.397,61	6.397,61	6.397,61	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
64	<u>585</u>	01/07/2011	CARLA CADORIJN ARCARO MICHELS E OUTROS	11.012,02	11.012,02	11.012,02	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
64	<u>1057</u>	08/12/2011	CARLA CADORIM ARCARO MICHELS E OUTROS	11.117,34	11.117,34	11.117,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011

64	1060	08/12/2011	VALCIR DA SILVA	849,49	849,49	849,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
64	588	01/07/2011	VALCIR DA SILVA E OUTROS	759,17	759,17	759,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011

Total VI. Pago (R\$): 136.734,78

Total VI. Liquidado (R\$): 136.734,78

Total VI. Empenho (R\$): 136.734,78

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	365	123.725,57	123.725,57	123.725,57
TOTAIS			123.725,57	123.725,57	123.725,57

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	38	05/01/2011	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	688,50	688,50	688,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 135 KG DE PÃO DE CAHORRO QUENTE, PARA SER DISTRIBUIDOS NA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DA PREFEITURA. (Compra Direta Nº 35/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	121	17/01/2011	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	218,40	218,40	218,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 42 KG DE PÃO DE CACHORRO QUENTE, PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR PARA AS CRIANÇAS DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE TURVO/SC. (Compra Direta Nº 89/2011)
TOTAL						906,90	906,90	906,90	



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
43 - Outras Especificações	2011	361	251.421,88	251.421,88	251.421,88
58 - Salário Educação	2011	361	208.830,11	208.830,11	208.830,11
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2011	361	1.651,90	1.651,90	1.651,90
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	142.201,86	142.201,86	142.201,86
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2011	361	636.000,00	636.000,00	636.000,00
TOTAL			1.240.105,75	1.240.105,75	1.240.105,75

Outras despesas excluídas relativas ao pagamento de Inativos no Ensino Infantil:

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>3126</u>	05/12/2011	ADRIANA CADORIN E OUTROS	20.689,27	20.689,27	20.689,27	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>1771</u>	01/07/2011	ADRIANA CADORIN E OUTROS	15.464,38	15.464,38	15.464,38	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>1777</u>	01/07/2011	ANADIR SANTINA RONCHI MENEGON	427,50	427,50	427,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>3132</u>	05/12/2011	ANADIR SANTINA RONCHI MENEGON	427,50	427,50	427,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011

1	<u>1772</u>	01/07/2011	ANGELA MARIA VELHO MARCON E OUTROS	6.454,33	6.454,33	6.454,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>3127</u>	05/12/2011	ANGELA MARIA VELHO MARCON E OUTROS	9.678,35	9.678,35	9.678,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>1778</u>	01/07/2011	ANGELICA LENTZ MORO E OUTROS	13.649,70	13.649,70	13.649,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>3133</u>	05/12/2011	ANGELICA LENTZ MORO E OUTROS	13.610,99	13.610,99	13.610,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011

Total VI. Pago (R\$): 80.402,02

Total VI. Liquidado (R\$): 80.402,02

Total VI. Empenho (R\$): 80.402,02

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	27	04/01/2011	BRASIL TELECOM S.A.	2.105,84	2.105,84	2.105,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF. VALOR ESTIMADO DA FATURA DO TELEFONE 3525-0776, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 2011 DO UNIDADE ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE TURVIO- - UAME. (Compra Direta Nº 23/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	260	26/01/2011	CLÉDISON SACCON DOS SANTOS - ME	299,00	299,00	299,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 15 BANDEJA DE MUDAS DE VERDURAS C/ 242 E 04 UN SUBSTRATO PARA PLANTAS, PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA HORTA DA UAME DO MUNICIPIO DE TURVO/SC.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	304	27/01/2011	CERSUL	3.559,49	3.559,49	3.559,49	PELA DESPESA EMPENAHDA REF. VALOR ESTIMADA NO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UAME - UNIDADE ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE TURVO PARA EXERCICIO DE 2011. (Compra Direta Nº 182/2011)



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	437	08/02/2011	MANTOVANI & CIA LTDA ME	830,52	830,52	830,52	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR: 103 KG FRANGO COXA E SOBRECOXA, 32 KG DE SAL REFINADO, 01 UN CARGA DE GAS 13 KG, 01 UN CARGA DE GAS 45 KG, 20 PCT MINGAU DE ARROZ 230 GR, 03 UN VINAGRE ALCOOL, PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TURVO . (Compra Direta Nº 305/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	466	10/02/2011	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	814,32	814,32	814,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 156,60 LG DE PAÕ DE CACHORRO QUENTE, P/ SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ANO LETIVO DE 2011. (Compra Direta Nº 327/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	491	16/02/2011	MANTOVANI & CIA LTDA ME	834,62	834,62	834,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 113 KG DE FRANGO DE COXA E SOBRECOXA, 03 KG DE SAL REFINADO, 07 LT DE VINAGRE ALCCOL 900 ML, 07 UN CANELA DEM PO 30GR, 04 PCT DE COLORAU 100 GR, ...ETC, PARA SER CONSUMIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 343/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1024	29/03/2011	LOJAS ADELINO LTDA	349,00	349,00	349,00	PELA AQUISICAO DE BENS MOVEIS REF. AQUISIÇÃO DE 01 UN CENTRIFUGA ROUPAS MUELLER NINA SOFT, PARA SER UTILIZADA NA LIMPEZA DOS UNIFORMES PERTENCENTE AO GINASIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1206	28/04/2011	ADILTON MEZZARI ME	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA AQUISICAO DE BENS MOVEIS REF. AQUISIÇÃO DE 01 UN ARMARIO MDF BRANCO, COM PORTA DE CORRER C/ SISTEMA DESLIZANTE, ALUMINIO COM MOLDURA DA PORTA, PUXADOR CROMADO EM ALUMINIO E RODAPÉ DE MADEIRA 290x245x0,65, PARA SER UTILIZADO NO GINASIO DE ESPORTES PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1251	04/05/2011	CLÉDISON SACCON DOS SANTOS - ME	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO 15 UN BANDEJA DE MUDAS DE VERDURA, PARA SEREM UTILIZADOS NA HORTA DA COZINHA INDUSTRIAL (UAME) PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 861/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1446	25/05/2011	CLÉDISON SACCON DOS SANTOS - ME	465,00	465,00	465,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 15 UN SUBSTRATO DE PLANTAS E 15 UN BANDEJAS DE MUDAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA HORTA DA UAME (COZINHA INDUSTRIAL) PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 1009/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1807	01/07/2011	CLÉDISON SACCON DOS SANTOS - ME	702,00	702,00	702,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL: 18 UN SUBSTRATO DE PLANTAS, 02 UN ADUBO, 02 UN UREA E 15 UN BANDEJA DE MUDAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA HORTA DA COZINHA INDUSTRIAL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 1282/2011)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2231	26/08/2011	CASAN	517,23	517,23	517,23	PELA DESPESA EMPENHADA REF. VALOR ESTIMADO DE CONSUMO DE AGUA, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UAME - UNIDADE ALIMENTAR MUNICIPAL PARA ANO DE 2011. (Compra Direta Nº 1585/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2345	14/09/2011	CLÉDISON SACCON DOS SANTOS - ME	467,00	467,00	467,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 15 UN BANDEJA DE MUDAS, 15 UN SUBSTRATO DE PLANTAS E 02 UN REGADOR, PARA SEREM UTILIZADOS NA HORTA DA COZINHA INDUSTRIAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICIPIO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2375	14/09/2011	CASSIO FARIAS - ME	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01 (UMA) SONORIZAÇÃO DA ABERTURA DA SEMANA DA PATRIA, REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2397	16/09/2011	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	4.238,28	4.238,28	4.238,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 60 KG CEBOLA, 60 KG BATATA, 60 UN OLEO SOYA 900ML SOJA, 60 UN SAL MIRAMAR 1 KG MOID, ...ETC, PARA SEREM CONSUMIDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2469	21/09/2011	GOLD COMPUTADORES LTDA	1.098,00	1.098,00	1.098,00	PELA AQUISICAO DE BENS MOVEIS REF. AQUISIÇÃO DE 01 UN MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 2.6, PARA SER UTILIZADO NO GINASIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2599	10/10/2011	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA DO VALOR REFERENTE A 01 (UMA) INFRAÇÃO COMETIDA POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% PELO VEICULO FIAT DUCATO PLACA MFV-1012 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 1865/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2615	10/10/2011	MANTOVANI & CIA LTDA ME	5.602,15	5.602,15	5.602,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 110 UN ALHO, 3.850 KG DE BANANA BRANCA, 220 UN CANELA EM PO, 55 UN COMINHO MOIDO 35 GR, 132 UN ERVILHA EM CONSERVA 2 KG,...ETC, PARA SER CONSUMIDO NA MERENDA ESCOLAR, ASSIM DISTRIBUIDOS: REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL(40%), INFANTIL (20%), CRECHE (30%) E EJA (10%), DO MUNICIPIO DE TURVO PARA ANO LETIVO DE 2011 ,CFE TERMO ADITIVO Nº 21/2011.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2767	26/10/2011	CLÉDISON SACCON DOS SANTOS - ME	517,00	517,00	517,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 01 UN ADUBO, 15 UN SUBSTRATO DE PLANTAS E 15 UN BANDEJAS DE MUDAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA HORTA DA COZINHA INDUSTRIAL PERTENCENTE A



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 1972/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2860	13/11/2011	CASSIO FARIAS - ME	390,00	390,00	390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE VALOR DE SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PEÇA TEATRAL REALIZADA PELO TEATRO PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2960	23/11/2011	IDEAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 01 UN FAIXA DE POLIETILENO E 15 UN TROFEU, PARA SEREM UTILIZADOS NO FESTIVAL DE BANDAS DO MUNICÍPIO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3018	28/11/2011	ROSILENE S. DA ROSA DAL PONT - ME	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE A 01 (UMA) FILMAGEM DO ENCONTRO DE BANDAS REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TURVO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2011.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3031	28/11/2011	CASSIO FARIAS - ME	550,00	550,00	550,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SONORIZAÇÃO DURANTE FESTIVAL DE BANDAS E EVENTO DO PROERD REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TURVO.
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3040	30/11/2011	BEBIDAS MANDELLI LTDA	2.366,40	2.366,40	2.366,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 05 UN SODA LIMONADA PET 8x2000ML, 27 UN PEPSI COLA 8x2000ML PET, 05 UN SUKITA PET 8x2000ML, ...ETC, PARA SEREM CONSUMIDOS DURANTE O FESTIVAL DE BANDAS APRESENTADO NO MUNICÍPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 2163/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3041	30/11/2011	ALDETE CADORIN - ME	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 5.000 UN SALGADOS, PARA SEREM CONSUMIDOS DURANTE O FESTIVAL DE BANDAS REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 2165/2011)
Prefeitura Municipal de Turvo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3102	02/12/2011	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	2.041,45	2.041,45	2.041,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS, PARA SEREM CONSUMIDOS NA FORMATURA DOS ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAURITA MANFREDINI BRISTOT PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 2188/2011)
TOTAL						33.915,40	33.915,40	33.915,40	

Outras despesas excluídas relativas ao pagamento de Inativos no Ensino Fundamental:

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>1774</u>	01/07/2011	ADRIANA FAVERO SILVEIRA E OUTROS	14.581,53	14.581,53	14.581,53	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>3129</u>	05/12/2011	ADRIANA FAVERO SILVEIRA E OUTROS	13.785,76	13.785,76	13.785,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>1779</u>	01/07/2011	ADRIANA MIGUEL DA SILVA E OUTROS	19.568,75	19.568,75	19.568,75	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>1780</u>	01/07/2011	ALBERTINA RODRIGUES SARTOR E OUTROS	26.605,89	26.605,89	26.605,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>3135</u>	05/12/2011	ALBERTINA RODRIGUES SARTOR E OUTROS	37.832,82	37.832,82	37.832,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>3134</u>	05/12/2011	ALEXANDRA DOS SANTOS BENDO E OUTROS	9.058,82	9.058,82	9.058,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>1773</u>	01/07/2011	ANAIR DE SOUZA SPADER E OUTROS	6.772,30	6.772,30	6.772,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>3128</u>	05/12/2011	ANAIR DE SOUZA SPADER E OUTROS	8.073,63	8.073,63	8.073,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011



1	<u>1781</u>	01/07/2011	GIZELI ESTEVAM BAESSO E OUTROS	3.561,58	3.561,58	3.561,58	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF ADIANTAMENTO 50% DO 13 SALARIO DE 2011
1	<u>3136</u>	05/12/2011	GIZELI ESTEVAM BAESSO E OUTROS	5.320,26	5.320,26	5.320,26	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO DE 2011

Total VI. Pago (R\$): 145.161,34

Total VI. Liquidado (R\$): 145.161,34

Total VI. Empenho (R\$): 145.161,34